



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.694

DE 12 DE MAIO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro E Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.178,29**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro e Anulação**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.178,29** (um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.178,29
02	08	00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
641	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	980,68
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 06 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002	010 Convenio FITHA	
02	08	00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
642	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	197,61
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	010 Convenio FITHA	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 007/2020/FITHA PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO. **980,68**

Fontes de Recurso

6	14	980,68	Anulação:
---	----	--------	-----------

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

432 15.421.1009.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas -197,61

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)

-197,61

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.178,29** (um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2056 / Fonte de Recurso 06 14 / **CONVENIO Nº 007FITHA/2020**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de maio 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2021 às 17:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	12/05/2021	64746
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	12/05/2021	64747



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **64693** e o código verificador **3577A287**.

Docto ID: 64693 v1